



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001971

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano 10

Lei



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 457/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do projeto “Arte na Praça – Samuel & Matheus”, no município de Presidente Tancredo Neves, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves criou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Presidente Tancredo Neves, o projeto “Arte na Praça – Samuel & Matheus”, destinado a promover apresentações culturais, artísticas e musicais em espaços públicos, especialmente nas praças municipais.

Art. 2º - O projeto terá como objetivos:

- I – Incentivar a cultura e valorizar os talentos locais;
- II – Garantir acesso gratuito da população a atividades culturais;
- III – Homenagear a memória da dupla Samuel & Matheus, que se destacou e conquistou grande carinho popular;
- IV – Fomentar a economia criativa e o comércio informal durante os eventos.

Art. 3º - As edições do projeto serão realizadas em datas definidas pelo Poder Executivo, por meio da Diretoria de Cultura, ou órgão equivalente.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, especialmente quanto à logística, segurança, infraestrutura e apoio aos artistas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Unidade

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001971

Estado da Bahia - terça-feira, 25 de novembro de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

Orçamentária: 1001, Dotação: 27.812.0012.2055 - Apoio ao Esporte Amador, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br